



## **Certificado do registo de medidas tutelares educativas**

### **1. Quem pode pedir um certificado do registo de medidas tutelares educativas?**

- a) O próprio ou o seu defensor;
- b) Os pais ou o representante legal, durante a menoridade do próprio;
- c) Um terceiro autorizado por escrito pelo titular maior, em situações de comprovada ausência ou impossibilidade.

### **2. Como posso autorizar um terceiro a pedir o meu certificado do registo de medidas tutelares educativas?**

Sendo maior, mediante uma declaração escrita, na qual conste:

- a) A identificação da pessoa que autoriza (nome completo e número do cartão do cidadão ou do bilhete de identidade, passaporte ou título de residência);
- b) A identificação da pessoa autorizada (nome completo e número do cartão do cidadão ou do bilhete de identidade, passaporte ou título de residência);
- c) A assinatura da pessoa que autoriza, conforme o documento de identificação mencionado (cartão do cidadão ou bilhete de identidade, passaporte, título de residência).

Esta declaração deve ser apresentada pela pessoa autorizada juntamente com os documentos referidos em [5](#)

### **3. Como é efetuado o pedido?**

O pedido é efetuado verbalmente pela pessoa que o apresenta, não sendo necessário nenhum impresso. Apenas deverá ser assinado um recibo do pedido.

### **4. Sendo o próprio, o que devo apresentar para efetuar o pedido?**

Deve apresentar **um documento de identificação** válido e atual, com fotografia (cartão do cidadão ou bilhete de identidade, outro documento de identificação idóneo para esse efeito).

### **5. Não sendo o próprio, o que devo comprovar para efetuar o pedido?**

a) **Que pode efetuar o pedido.** Conforme o caso:

- Se for ascendente:



Comprovando que é ascendente do menor;

- Se for o defensor:

Comprovando a sua nomeação como defensor do menor.

- Se for representante legal:

Comprovando que é representante legal do menor.

- Se for um terceiro autorizado, apresentando:

Declaração de autorização do próprio;

Documento de identificação que o identifique como a pessoa autorizada;

Cópia do documento de identificação do próprio que permita conferir a respetiva assinatura na declaração.

**b) Os dados de identificação da pessoa** de quem é pedido o certificado, apresentando um dos seguintes documentos válidos:

- Bilhete de identidade ou cartão do cidadão (ou sua cópia simples);
- Passaporte;
- Título de residência;
- Documento nacional de identificação emitido pela autoridade nacional competente dos seguintes países, no âmbito de convenções internacionais que vinculam Portugal:

- um dos Estados Membros da União Europeia;
- Suíça;
- Angola;
- Guiné-Bissau;
- Moçambique;
- São Tomé e Príncipe.

## **6. Qual é o preço do certificado do registo de medidas tutelares educativas?**

O preço do certificado é de € 5, a pagar no ato do pedido.

## **7. Onde posso pedir o certificado do registo de medidas tutelares educativas?**

- Na Direção de Serviços de Identificação Criminal (DSIC)  
(dias úteis das 9h às 18h)

Av. D. João II, nº 1.08.01 E - Piso 0 (Parque das Nações) ([ver mapa](#))

1990-097 Lisboa

Telef.: 21 790 62 00

Fax: 21 154 51 13/4

Email: [correio@dgaj.mj.pt](mailto:correio@dgaj.mj.pt)

Site: [www.dgaj.mj.pt](http://www.dgaj.mj.pt)



- Em Unidades Centrais ou Secções de Proximidade de Secretarias de Tribunais de Comarca

[Lista de serviços de secretarias de Tribunais](#)

- Nas seguintes Lojas do Cidadão

Lisboa - Laranjeiras

(dias úteis das 8,30h às 19,30h; sábados das 9,30h às 15,00h):

Rua Abranches Ferrão, nº 10 ([ver mapa](#))

1600-001 Lisboa

Telef.: 707 24 11 07

Porto

(dias úteis das 8,30h às 19,30h; sábados das 9,30h às 15,00h):

Av. Fernão de Magalhães, 1862-1º ([ver mapa](#))

4350-158 Porto

Madeira

(dias úteis das 8,30h às 19,30h; sábados das 8,30h às 13,30h):

Av. Arriaga, 42-A ([ver mapa](#))

9000-064 Funchal

**8. Qual é o prazo de emissão do certificado?**

<b>Local de apresentação do pedido</b>	<b>Com exibição de BI ou cartão do cidadão válido</b>	<b>Com exibição de outro documento de identificação válido</b>
DSIC e Lojas do Cidadão	Imediato (1)	Imediato (1)
Secretarias de Tribunais	Imediato (1)	3 dias úteis
Pedidos recebidos do estrangeiro	3 dias úteis (mais prazo de expedição postal para a morada indicada pelo requerente)	3 dias úteis (mais prazo de expedição postal para a morada indicada pelo requerente)



--	--	--

(1) – Exceto se do processo automático de emissão resultar que, por motivos técnicos relativos à identificação da pessoa ou à informação a certificar, essa emissão exige prévia análise dos serviços centrais, caso em que o prazo será de 3 dias úteis.

<><><>